

POLÍTICA - ECONOMIA  
ACOMPANHE.HOJEEMDIA.COM.BR

# PAGUE MAIS, LEVE MENOS

## EMBALAGENS MENORES DISFARÇAM AUMENTO DE PREÇOS E PESAM PARA O CONSUMIDOR

TANIA REGO/AGENCIA BRASIL

HERMANO CHIODI

hcfreitas@hojeemdia.com.br

A inflação oficial do país não reflete o verdadeiro sufoco que os brasileiros passam para colocar comida na mesa. Indicador utilizado pelo governo, o IPCA registra alta de 12,13% em 12 meses e turbina o preço de vários itens nas gôndolas, mas o arrocho no orçamento é agravado também pela chamada “redução”, uma estratégia das empresas que consiste em diminuir a quantidade do produto por embalagem sem diminuir o preço nas etiquetas.

“Às vezes o consumidor aumenta o consumo e o gasto com produtos de supermercado e nem consegue perceber qual a razão”, diz a economista Mafalda Valente, professora das Faculdades Promove. “Não é uma prática ilegal das empresas, desde que elas cumpram as determinações legais, mas serve para confundir o consumidor”, afirma.

Para se ter uma ideia do impacto da “redução” na vida real, o IPCA-15, medido pelo IBGE e divulgado em maio, mostrou que o iogurte subiu 2,11%. Porém, uma das marcas líderes de mercado no país diminuiu em 7,4% o volume do produto por embalagem. Na prática, significa que o consumidor está pagando mais caro ainda por uma quantidade menor.

Situação semelhante acontece com o achocolatado, que teve alta de 4,49% medida pelo IPCA e uma redução de 6,25% em quantidade na embalagem. No caso dos biscoitos, variação inflacionária de 2,84% e de até 33% no tamanho das embalagens.

### ESTRATÉGIA

“Às vezes, como nos casos de refrigerantes, a empresa lança uma nova embalagem com quantidade menor e não retira de circulação a embalagem maior. Mas vende a embalagem com menos produto por um preço propor-



cionalmente maior”, reforça a economista Mafalda Valente.

A professora das Faculdades Promove diz que, para não ser surpreendido, o consumidor deve ficar atento na hora das

compras e comparar o preço nas gôndolas do supermercado.

“Marcas de um mesmo produto podem vir com quantidades diferentes, mas é impossível para o consumidor ficar fazen-

do conta na hora da compra. Neste caso, a pessoa pode utilizar a etiqueta nas prateleiras dos supermercados, que são obrigados a mostrar o preço por unidade de medida. Por exemplo: na etiqueta é

“O gasto aumenta e a pessoa nem consegue saber qual a razão”

MAFALDA VALENTE  
PROFESSORA E ECONOMISTA

preciso indicar quanto custa o preço do quilo de um determinado produto. Assim fica mais fácil para o consumidor comparar e saber o preço real”, explica a especialista.

Se o consumidor tiver dúvidas ou identificar algum abuso, a Secretaria Nacional dos Consumidores (Senacon) indica que deve ser registrada uma reclamação na página oficial do órgão.

## Diminuição de qualidade também camufla aumento de preços

Diminuir a qualidade dos produtos para diminuir os custos de produção também tem sido uma estratégia já identificada por órgãos de defesa do consumidor, que acionaram a Justiça para tentar coibir a prática.

Nas ações, o Idec, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, foca especialmente em empresas que produzem suplementos alimentares para crianças e recém-nascidos. O Idec afirma que as empresas utilizam estratégias para fazer o consumidor pensar que compostos lácteos têm a mesma finalidade que as “fórmulas” utilizadas como comple-

mento alimentar.

“Resta claro e evidente que a estratégia das empresas é proposital para levar o consumidor ao engano”, comenta Igor Britto, diretor de Relações Institucionais do Idec.

Apesar de o instituto ter acionado a Justiça com foco nos produtos infantis, órgão afirma que a prática atinge outros segmentos. “Hoje em dia, chega a ser difícil encontrar um leite condensado ou um creme de leite de verdade. É quase tudo uma ‘mistura láctea para receitas’”, afirma a assessora do instituto.

“A prática de redução, além de abusiva e oportunista, por promover um au-

mento de preços de forma obscura, confunde os consumidores, que já estão fragilizados pela crise econômica, com achatamento do seu poder de compra. Em muitos casos, (empresas) se valem de argumentos como a adequação ao novo arranjo das famílias, entre outros, para agir assim, demonstrando falta de comprometimento e desrespeito aos consumidores”, afirma Ione Amorim, economista e coordenadora do programa de serviços financeiros do Idec.

Segundo o Instituto, as empresas têm direito de mudar a quantidade ou os ingredientes de um produto. Porém, a lei bra-

sileira deixa claro que é necessário o aviso explícito da mudança, sem a possibilidade de gerar qualquer tipo de dúvida.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas e Farmacêuticas de Pompeu - SINTIQUIPO - CNPJ 20.173.483/0001-33 - Pelo presente edital, ficam convocados os associados do sindicato supra, em gozo dos direitos estatutários, para a assembleia geral extraordinária, a ser realizada à Rua José Maria de Carvalho, 158-Centro- Pompeu- MG, no dia 10/06/2022, às 18h00min em primeira convocação e 18h30min em segunda, com o número de presentes interessados, para a seguinte ordem do dia: Alteração do endereço da entidade conforme artigos 28, 29, 30 e 111 do estatuto. Pompeu, 30 de maio de 2022. a) José Marcos Pinheiro Costa.

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Bolsas, Luvas, Peles de Resguardo, Chapéus, Guarda Chuvas, Sombriinhas, Bengalas, Tamancos, Forma para Calçados, Palmilhas, Material de Segurança e Proteção ao Trabalho de Belo Horizonte e Região**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Bolsas, Luvas, Peles de Resguardo, Chapéus, Guarda Chuvas, Sombriinhas, Bengalas, Tamancos, Forma para Calçados, Palmilhas, Material de Segurança e Proteção ao Trabalho de Belo Horizonte e Região, convoca todos os trabalhadores nas Indústrias de calçados, bolsas, luvas, peles de resguardo, chapéus, guarda chuvas, sombriinhas, bengalas, tamancos, forma para calçados, palmilhas, material de segurança e proteção ao trabalho, bem como fabricação e reparação de artigos para viagem, de couro natural, couro reconstruído e de qualquer material, tais como: bolsas, valises, malas, maletas, sacolas, mochilas, sacos para artigos esportivos, fabricação e reparação de artigos, acessórios e artefatos de couro natural ou reconstruído, de uso pessoal, tais como: cintos, carteiras, porta notas, porta moedas, porta cartões, porta documentos, porta celulares, estojos para ferramenta, pulseiras, bandoleiras, equipamentos para militares, cartucheiras, fabricados artesanalmente, fabricação e reparação de artefatos de selaria e artigos de couro natural ou reconstruído para animais, tais como: arreios, selas, barrigueiras, cabrestos, rédeas, estribos, laços, mordanças, coleiras, fabricação e reparação de artigos de couro natural ou reconstruído para veículos, máquinas e equipamentos, tais como: capas para bancos e poltronas, correias de transmissão, calços, retentores, arruelas, fabricação de artigos em couro natural ou raspa de couro para segurança pessoal, tais como: luvas, aventais, cintos de segurança, excluídos os artefatos de couro, nas cidades de Araújo, Barão de Cocais, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Bom Despacho, Barroso, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Carmo da Mata, Carmópolis de Minas, Conceição do Pará, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Curvelo, Cruzília, Divinópolis, Dolores de Campos, Dolores do Indaial, Ibirité, Igaratinga, Itaguara, Itabira, Itabirito, Itapeverica, Itaúna, João Monlevade, Juatuba, Lagoa Santa, Leandro Ferreira, Luz, Madre de Deus de Minas, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Minduri, Nova Lima, Oliveira, Onça de Pitangui, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Perdigo, Piedade do Rio Grande, Pitangui, Prados, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, São João Del Rei, São Francisco de Paula, São Vicente de Minas, Sete Lagoas e Vespasiano para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 12h do dia 30 de Junho de 2022, na Sede do Sindicato, situado na Rua Curitiba nº 862, Sala 507/509 - Centro - Belo Horizonte/MG, em primeira convocação, nos termos da Portaria 671/2021 do MTE, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Ratificação da alteração nos estatutos da entidade; b) Ratificação da Assembleia Geral que estendeu a base territorial aos municípios de Araújo, Carmo da Mata, Conceição do Pará, Curvelo, Igaratinga, Itaguara, Leandro Ferreira, Onça de Pitangui, Perdigo, Pitangui e São Francisco de Paula. Não havendo quórum em 1ª convocação a Assembleia se realizará às 12h30min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes. O Sindicato disponibilizará transporte aos trabalhadores das cidades pretendidas para o local da Assembleia Geral. Belo Horizonte, 03 de Junho de 2022. Rogério Jorge de Aquino e Silva - CPF: 408.010.046-91 - Presidente.